Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/03/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 497, DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos técnicos para a instalação de placa de sinalização indicando "Rua sem saída" na Rua Golfinho, no cruzamento com a Rua Serra Grande, Bairro Cataratas.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 12 de março de 2026.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PP

Justificação:

A presente indicação visa atender uma demanda dos munícipes da localidade, para que seja realizada a instalação de placa de sinalização indicando "Rua Sem Saída" na Rua Golfinho, no ponto de acesso pela Rua Serra Grande, especificamente no lado esquerdo da via, adjacente ao condomínio e defronte à residência nº 247.

Conforme relatos recebidos e verificação realizada, a Rua Serra Grande já possui sinalização indicativa de via sem saída, sendo que o término da referida via é facilmente perceptível por se tratar de uma quadra curta.

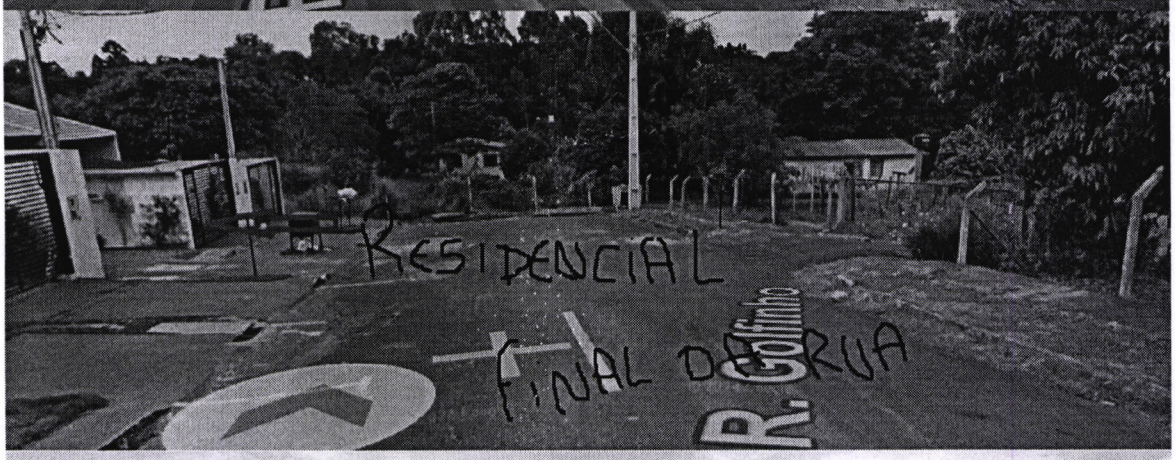
Entretanto, a Rua Golfinho não possui sinalização semelhante em seu ponto de entrada, embora também se trate de via sem saída. Diferentemente da Rua Serra Grande, a Rua Golfinho possui extensão aproximada de três quadras, acompanhando uma rua paralela (rua medianeira), o que pode induzir motoristas ao erro, levando-os a acreditar que se trata de via com continuidade.

Portanto, tal situação tem causado transtornos recorrentes, especialmente para veículos de maior porte, caminhões e prestadores de serviço, que acabam ingressando na via equivocadamente. Inclusive, recentemente um ônibus do transporte coletivo acessou a rua por engano, tendo grande dificuldade para realizar a manobra de retorno.

Diante disso, a instalação de placa indicativa de "Rua Sem Saída" logo no acesso da via permitirá orientar adequadamente os motoristas, evitando que avancem por toda a extensão da rua e sejam obrigados a realizar manobras perigosas de marcha à ré ou retornos em espaço reduzido, situação que pode colocar em risco pedestres, moradores e veículos estacionados, além de comprometer a segurança e a tranquilidade da área residencial.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA







Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail:
admin@camaracascavel.pr.gov.br